



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 171/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 651180, destinado ao Registro de Preços, para a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais, através do Convênio CEF/Min. do Desenvolvimento Agrário nº 1.003.310-69/2012 - MDA/CAIXA/Município de Joinville Convênio 781601/2012**. Aos 30 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 004/2017, para julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que, após o encerramento da sessão pública eletrônica de julgamento ocorrida no dia 19 de junho de 2017 a empresa **INOXCOOK COMERCIAL LTDA** foi convocada para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação para o **item 17**, em desacordo com o estabelecido no item 7.5 e 7.1 do Edital, e diante da Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e a Súmula 346 do STF que dispõe "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*", a Pregoeira **anula** a convocação para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **INOXCOOK COMERCIAL LTDA**, devido a proposta ofertada conter valor superior ao valor máximo **unitário por item** estipulado no Edital. Considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado conforme disposto no subitem 7.5 do edital, a Pregoeira declara o **item 17 FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880728** e o código CRC **2BF282E0**.